



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº034 , DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Atualiza valor das diárias criadas pela Lei Municipal 1.010/2013 e alterada pela Lei Municipal 1.218/2018 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

A concessão de diárias para os servidores e ocupantes de cargos eletivos, criado pela Lei Municipal nº 1.010/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.218/2018;

Que o artigo 20-A da referida lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal;

Que desde 2022, quando houve a última atualização, o índice acumulado do IPCA de 2022 e de 2023 foi de 10,41%;

A prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, em atendimento o interesse público, reajustar os valores constante do Anexo I, no todo ou em parte;

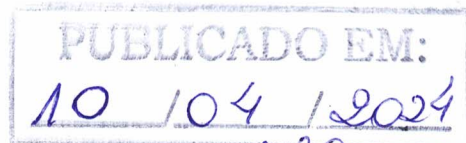
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,41%, com arredondamentos em caso de decimais, os valores das diárias, conforme a Tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis (MG), 10 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS		TABELA DE VALORES VIAGENS NACIONAIS	
<i>Agentes Públicos</i>	<i>Localidades</i>	<i>Diária integral R\$</i>	
Prefeito e Vice-Prefeito	Brasília	611,00	
	Capitais e cidades acima de 200 Km	421,00	
	Outros Municípios De 61 a 200 Km	221,00	
Secretários Municipais	Brasília	503,00	
	Capitais e cidades acima de 200 Km	367,00	
	Outros Municípios De 61 a 200 Km	199,00	
Demais Servidores Municipais	Brasília	475,00	
	Capitais e cidades acima de 200 Km	272,00	
	Outros Municípios que distam de 101 a 200km	199,00	
	Outros municípios que distam de 61 a 100km	133,00	